



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento.):

Secretaria Municipal de Saneamento Básico

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de Consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei n.º 8.666/93:
- ☒ Pregão próprio
- ☐ Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução:

1.1. Justifica-se a realização de processo licitatório através de Ata de Registro de Preços para a aquisição de **Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorssilícico** produtos estes destinados ao tratamento da água do município de Itirapina/SP, para atendimento a **PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021**, baseado nas exigências do **Ministério da Saúde** e sua distribuição a população do município de Itirapina/SP.

2. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

2.1. O instrumento contratual deve ser assinado assim que finalizado o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, pesquisa de preços, elaboração de Edital e realização do certame, que devem ser realizados no período mínimo de até 03 (três) meses. Devendo ser assinado até setembro/outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

3. Créditos Orçamentários

3.1 Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

3.1.1. A presente contratação se faz necessária por parte da **Secretaria de Saneamento Básico** para que o Sistema de Abastecimento de Água se mantenham em pleno funcionamento e mconformidade com a *PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021*, dessa forma as ações serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, uma vez que nesses etapas haverá o levantamento de quantitativo e análise de recursos orçamentários.

3.2. Plano Orçamentário:

3.2.1. As fichas serão definidas no **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, uma vez que nesses etapas haverá o levantamento de quantitativo e análise de recursos orçamentários.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Raul Emilio Adamoli de Moraes

Secretario Municipal Saneamento Básico

Edivan Ferreira de Lacerda

Chefe de Gabinete de Secretaria

Itirapina, 08 de julho de 2025.

Autorizo a abertura deste processo.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Data: 16/07/2025 16:19:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Secretário Municipal
Saneamento Básico